



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 017/09/06/78

"Dispõe sobre fixação de vencimentos para o quadro de funcionalismos e servidores municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL, DR. ANTONIO ROZÁRIO MIGLIORINI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista:  
A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA:  
A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º- Ficam estabelecidos os padrões e vencimentos para o funcionalismo e servidores municipais, conforme a Tabela estabelecida nº I e II anexa.
- Artigo 2º- Os funcionários e servidores municipais receberão seus vencimentos de acordo com as tabelas anexas fazendo parte integrante do presente projeto de Lei.
- Artigo 3º- O Poder Executivo reserva o direito de transferir de seção, função ou local sem que implique aumento de vencimento.
- Artigo 4º- As merendeiras receberão ajuda de custo na quantia de CR\$ 250,00 (Duzentos e Cincoenta Cruzeiros) por período.
- Artigo 5º- As tabelas fixando os cargos, padrões e vencimentos, segue anexo a este Projeto de Lei.
- Artigo 6º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de Maio de 1.978 (primeiro de Maio de 1.978).
- Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT, 09 de Junho de 1.978

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso

Antonio Rozário Migliorini  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

TABELA DE CARGOS E PADRÕES, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE

LEI Nº 017/09/06/78.

<u>PADRÕES</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGOS</u>
			<u>GABINETE DO EXECUTIVO</u>
21	01		Secretário Administrativo
18	01		Secretária do Executivo
09	01		Recepcionista - datilógrafa
14	01		Assessor de imprensa
05	01		Contínuo (Copa e limpeza)
05	01		Limpeza (Esgador)
03	02		Oficce- Boy
05	01		Porteiro do Paço
			<u>DEPTO. CONTÁBIL. E JURÍDICO</u>
21	01		Diretor
15	01		Chefe da Contabilidade
13	03		Aux-Contabilidade
			<u>TESOURARIA</u>
19	01		Tesoureiro
09	01		Aux- de Tesouraria
			<u>TRIBUTAÇÃO</u>
20	01		Diretor
17	02		Fiscal de tributação
13	03		Escrivurário
04	01		Oficce-Boy
15	01		Chefe de Secção
			<u>DEPARTAMENTO PESSOAL</u>
18	01		Diretor
09	01		Escrivurário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

continuação

<u>PADRÕES</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGOS</u>
			<u>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</u>
18	01		Diretor
09	02		Escriturário
17	01		Inspetor
12	02		Encanadores classe A
10	01		Encanador classe B
06	11		Operadores de Bomba
			<u>VIACÃO E OBRAS</u>
22	01		Diretor
17	01		Inspetor serviços Urbanos
17	01		Inspetor de Estradas
15	02		Fiscais de Obras
15	01		Chefe de Cadastramento
12	02		Carpinteiro
12	02		Pedreiro
09	06		Operadores de máquinas, classe "A"-mais R\$7,00 por hora efetiva de trabalho.
10	02		Operadores de máquinas "B"
06	20		Ajudantes
06	03		Zeladores de Jardim e arborização.
08	01		Chefe de indústria de artefatos de cimento.
12	06		Motoristas
06	01		Lavador de carro
12	01		Fiscal
12	01		Mecânico
08	02		Guardas noturnos
09	01		Almoxarife
			<u>SERVICO DE ANTOSA</u>
16	01		Auxiliar de veterinário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

continuação

<u>PADRÕES</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGOS</u>
			<u>SERVIÇO DE ANTOESA</u>
16	01		Auxiliar de veterinário
07	01		Auxiliar de escritório
			<u>SOCIAL E SAÚDE</u>
18	01		Diretor
18	01		Assistente social
15	02		Médicos
17	02		Médicos
05	03		Atendentes
06	01		Zelador de cemitério
09	02		Fiscais de higiene
21	02		Dentistas
			<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
14	01		Diretor (meio- expediente)
08	02		Secretárias das Escolas Rurais
05	01		Secretária do Departamento
05	30		Professores-Classe A-por período
01	50		Merendeiras por período
02	20		Ajuda de custo p/ pensão
05	01		Bibliotecária
			<u>D I V E R S O S</u>
			<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>
18	01		Secretário
			<u>CENTRO TELEFÔNICO</u>
05	03		Telefonistas
05	01		Guarda Noturno
			<u>SERVIÇO ELEITORAL</u>
09	02		Escriturário -classe-A
05	02		Escriturário -classe-B
03	01		Oficce-Boy
			<u>PAÇO MUNICIPAL</u>

continua . . .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

continuação

<u>PADRÕES</u>	<u>Nº DE VAGAS FUNÇÃO</u>	<u>CARGOS</u>
06	01	guarda do Estádio Municipal
06	01	guarda do campo de aviação
06	01	guarda do parque infantil

NOVA ANDRADINA-MT, 09 DE JUNHO DE 1.978

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso

*Antonio Rozario Migliorini*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

## TABELA II

TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS FAZENDO PARTE  
INTEGRANTE DA PRESENTE LEI Nº 017/09/06/78.

PADRÃO NÍVEL	VENCIMENTOS
01 . . . . .00:	250,00
02 . . . . .00:	400,00
03 . . . . .00:	700,00
04 . . . . .00:	1.000,00
05 . . . . .00:	1.300,00
06 : : . . . . .00:	1.400,00
07 . . . . .00:	1.500,00
08 . . . . .00:	1.600,00
09 . . . . .00:	2.000,00
10 . . . . .00:	2.100,00
11 . . . . .00:	2.200,00
12 . . . . .00:	2.500,00
13 . . . . .00:	2.600,00
14 . . . . .00:	2.800,00
15 . . . . .00:	3.000,00
16 . . . . .00:	3.300,00
17 . . . . .00:	3.500,00
18 . . . . .00:	4.000,00
19 . . . . .00:	4.200,00
20 . . . . .00:	5.000,00
21 . . . . .00:	7.000,00
22 . . . . .00:	9.000,00

NOVA ANDRADINA-MT, 09 DE JUNHO DE 1.978

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso

Antonio Rozarin